

**LEI MUNICIPAL, Nº 206 DE 26 DE JUNHO DE 1998.**

**AUTORIZA CEDÊNCIA DE VEÍCULO AO POSTO INDÍGENA DO LIGEIRO.**

**ADEMIR SCARIOT**, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a ceder em forma de comodato para a ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO POSTO LNDÍGENA LIGEIRO, entidade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF nº 92.411.594/0001-41 com sede no Posto Indígena do Ligeiro, neste Município de Charrua, a camioneta VW/KOMBI ano e modelo 1993, chassi 9BWZZZ23ZPP016245, placas nº IAZ - 6385, de propriedade da Prefeitura Municipal de Charrua.

**Art. 2º** - O veículo objeto de cedência será para atender as necessidades de transporte na área da saúde da Comunidade Indígena do Ligeiro.

**Art. 3º**- Será de responsabilidade da Associação Indígena o custeio das despesas de manutenção, reposição de peças e combustível, bem como pelas possíveis de infrações de trânsito que vierem a ocorrer com o veículo.

**Art 4º** - A Associação Indígena deverá manter o veículo em perfeitas condições de trafegabilidade.

**Art 5º** - O descumprimento das condições contidas nos artigos 2º, 3º e 4º da presente Lei, será motivo de cancelamento da presente cedência.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.  
CHARRUA, 26 DE JUNHO DE 1998.

ADEMIR SCARIOT  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.:  
EM: 26.06.98

ARLINDO PEDRO MULINARI  
SECRETÁRIO GERAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.